



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 13 de junho de 2012

Ano II - Edição nº 00098

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0BB2073281B09DE888E3DE0B0763ED20

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Decreto nº. 011, de 08 de Junho de 2012 - Fica prorrogado o decreto nº. 003 de 08 de março de 2012, por 90 (noventa) dias que decretou Situação de Emergência no Município de Boa Vista do Tupim – Bahia.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

A serviço do Cidadão.

DECRETO Nº. 011, DE 08 DE JUNHO DE 2012.

**PRORROGA O PRAZO DA
“SITUAÇÃO DE EMERGENCIA”
ESTABELECIDO NO DECRETO
Nº. 003 DE 08 DE MARÇO DE
2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº. e em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 do Decreto Federal nº. 7.257, de 4 de agosto de 2010, e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO o agravamento da estiagem que motivou a declaração de Situação de Emergência, bem como a necessidade da continuidade da adoção de medidas que visem a minimização das suas conseqüências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o decreto nº. 003 de 08 de março de 2012, por 90 (noventa) dias que decretou Situação de Emergência no Município de Boa Vista do Tupim - Bahia,

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para as devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do encerramento da vigência do decreto precedente, devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 08 de junho de 2012.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br